

# “A gente sai e eles esperam que a gente volte”: reintegração social e mulheres sobreviventes do cárcere na cidade de São Paulo

Carolina Mazzacoratti Mindlin Loeb<sup>1</sup>

Zilma Borges<sup>2</sup>

## RESUMO SIMPLES

Este trabalho analisa as condições de acesso a direitos sociais e políticas públicas por mulheres sobreviventes do sistema prisional, investigando as respostas do poder público para a reintegração social. A pesquisa abordou os recursos e redes de apoio disponíveis após a saída do cárcere, por meio de um estudo de caso qualitativo, que considerou vivências e trajetórias dessas mulheres, identificando suas demandas específicas e avaliando em que medida são contempladas pelas políticas públicas. O estudo utilizou observação participante, análise documental e entrevistas semiestruturadas com mulheres egressas, lideranças de organizações da sociedade civil e gestores públicos. A discussão fundamentou-se na literatura sobre encarceramento feminino e interseccionalidade, reintegração social à luz da criminologia crítica e implementação de políticas públicas. Os resultados indicam que as mulheres sobreviventes do cárcere estão inseridas em um grande ecossistema de vulnerabilidades e saem das prisões com demandas e desafios de diferentes naturezas. Apesar de a reintegração social estar prevista na Lei de Execução Penal (LEP) como responsabilidade do Estado, o poder público desempenha um papel secundário e ausente, com lacunas significativas na assistência.

## RESUMO EXPANDIDO

A lógica do investimento em segurança pública no Brasil pode ser caracterizada a partir da alocação desigual de recursos financeiros ao longo das etapas que envolvem o sistema de justiça criminal. Em 2022, a dotação orçamentária para o policiamento foi de R\$35,9 bilhões, enquanto as prisões receberam R\$8,8 bilhões e o segmento pós-prisão apenas R\$13 milhões, segundo a plataforma Justa (2024). Essa disparidade de investimento sugere uma priorização desproporcional em áreas de controle e repressão, em detrimento de iniciativas para

---

<sup>1</sup> Mestranda em Administração Pública e Governo. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP). E-mail: [carolinaloeb@hotmail.com](mailto:carolinaloeb@hotmail.com).

<sup>2</sup> Professora de Administração Pública da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP). E-mail: [zilma.borges@fgv.br](mailto:zilma.borges@fgv.br)

reintegração social e prevenção da reincidência criminal, ampliando o encarceramento em massa.

De acordo com Pires e Gatti (2006), a primeira semana e o primeiro mês de liberdade, são os períodos mais críticos e cruciais para determinar os caminhos que um egresso do sistema prisional poderá traçar. Isso significa que ter apoio nesse período, pode evitar a reincidência criminal e redirecionar a vida dessas pessoas.

No entanto, as políticas públicas para pessoas egressas do sistema prisional são escassas e, quando disponíveis, são implementadas de forma pontual e com baixo alcance aos beneficiários em relação ao potencial total da população-alvo (MUNIZ; LEUGI, 2018). Além de serem pouco numerosas e restritas a determinadas localidades, essas políticas utilizam abordagens que tendem a beneficiar principalmente aqueles que já possuem algum tipo de apoio, seja familiar, financeiro ou informacional, para acessar os serviços oferecidos (CNJ, 2020).

Para mulheres, o cenário é ainda mais preocupante, já que, apesar de existirem diretrizes que orientam a situação da mulher no cárcere e fora dele, poucas políticas específicas foram construídas e implementadas. (MUNIZ; LEUGI; ALVES, 2017). A partir de uma perspectiva interseccional, é possível assumir que as mulheres atravessadas pelo encarceramento enfrentam desafios ainda maiores que os homens, considerando que marcadores sociais como gênero, raça e classe podem se associar e se estruturar como mecanismos produtores de desigualdade, tanto dentro do ambiente penitenciário, como fora dele (DAVIS, 2016).

O Brasil possui a terceira maior população carcerária feminina do mundo, sendo superada apenas pelos Estados Unidos e pela China (FAIR; WALMSLEY, 2022). Segundo dados disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações Penais, o Brasil concentra 50.646 mulheres cumprindo pena, das quais 28.975 estão detidas em celas físicas, distribuídas entre penitenciárias estaduais e federais (SISDEPEN, 2024). O estado de São Paulo lidera o encarceramento feminino no Brasil, concentrando 8.959 mulheres, o que representa aproximadamente 31% das mulheres encarceradas no país (SISDEPEN, 2024).

O presente artigo tem como objetivo investigar as políticas públicas para a reintegração social no contexto pós cárcere na cidade de São Paulo e analisar as condições de acesso a direitos sociais por mulheres sobreviventes do sistema prisional, identificando os facilitadores e barreiras encontradas.

A pesquisa, de natureza qualitativa, foi estruturada como um estudo de caso (YIN, 2015) sobre a reintegração social na cidade de São Paulo, observando, a partir das vivências e trajetórias de mulheres egressas, demandas específicas e como elas estão sendo (ou não) contempladas pelas políticas públicas paulistanas. Os instrumentos metodológicos utilizados foram: observação participante, análise documental e entrevistas semiestruturadas com três grupos de interlocutoras — mulheres egressas do sistema prisional, lideranças de organizações da sociedade civil e gestores públicos.

No estudo de caso verificou-se que no âmbito estadual, as políticas públicas de reintegração social são implementadas pela Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), que também é responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das penas e medidas alternativas. As principais políticas implementadas pela SAP direcionadas especificamente a pessoas egressas são o Programa de Atenção ao Egresso e Família, o Pró Egresso e as Jornadas da Cidadania e Empregabilidade que são discutidas na pesquisa, com vários problemas de acesso.

Os resultados revelaram que falta uma política estruturada de transição entre o cárcere e a liberdade e as mulheres saem sem receber orientações básicas, sem acesso a transporte ou qualquer tipo de apoio institucional mínimo, comprometendo a experiência de reintegração social.

Junto a isto, as mulheres egressas enfrentam um complexo ecossistema de desigualdades agravado pela experiência do cárcere. Para além das vulnerabilidades prévias marcadas por gênero, raça e classe, o aprisionamento impõe perdas materiais, simbólicas e relacionais profundas, somadas a violações de direitos que persistem após a saída da prisão. Entre as principais demandas identificadas estão o acesso à moradia, saúde física e mental, educação, trabalho e renda; regularização documental; assistência jurídica; recomposição de vínculos familiares e comunitários; além do enfrentamento ao estigma e superação de obstáculos como a imposição de penas de multa. Embora muitas dessas necessidades estejam previstas formalmente nas políticas públicas, a implementação ocorre de forma fragmentada e desarticulada, com baixa dotação orçamentária e dificultando o acesso por parte das beneficiárias. Os poucos equipamentos destinados ao atendimento dessa população são territorialmente mal distribuídos, de difícil acesso para quem vive em regiões periféricas, e marcados por relações de desconfiança construídas ao longo do cumprimento da pena, já que são implementados pela Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

Por fim, a pesquisa sistematizou um conjunto de recomendações formuladas pelas próprias mulheres, que incluem: a necessidade de uma abordagem multissetorial por parte do Estado; a ampliação dos espaços de escuta e participação social; e a criação de um 'mapa de saída' que concentre e divulgue informações sobre direitos e serviços disponíveis, facilitando o acesso à rede de proteção e apoio na transição para a liberdade.

## REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Política Nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional. Brasília, 2020

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1. ed., São Paulo: Boitempo, 2016.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. World female imprisonment list. Institute for Crime & Justice Policy Research. 2022

JUSTA. Funil de investimentos em 2022. Disponível em: <https://www.justa.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Funil-de-investimentos-em-2022-1.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2024.

MUNIZ, C. R.; LEUGI, G. B.; ALVES, A. M.. Mulheres no sistema prisional: Por que e como compreender suas histórias?. RP3-Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, n. 2, 2017.

MUNIZ, Cátia Regina; LEUGI, Guilherme Bergo. Pensando políticas públicas de reintegração social pós-cárcere: identificação de possibilidades para egressas em face da escassez nacional. Metodologias, p. 139. 2018

SISDEPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 01 dez. 2024.

PIRES, Armando de Azevedo Caldeira; GATTI, Thérèse Hofmann. A reinserção social de egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. Inclusão social, Brasília, v. 1, n. 2, p.58-65, 2006.

YIN RK. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman; 2015.